



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI N.º 208/99

SÚMULA – Autoriza o Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município de Ângulo de 1999.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas na seguinte dotação:

1000	DEPARTAMENTO VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1003	Divisão de Serviços Urbanos
1003.10603251.026	– Construção de Aterro Sanitário
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Art. 2.º - Para dar recursos necessários a execução deste Decreto será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0802	Divisão de Ensino Fundamental
0802.08421881.007	– Construção de Prédio para a Escola Municipal
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00
0803	- Divisão de Ensino Pré Escolar
0803.08411852.032	– Manutenção das Creches Municipais
3.1.1.1.01.07	- Vencimentos e Vantagens do Pessoal.....R\$ 20.000,00
1000	DEPARTAMENTO VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1004	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
1004.16885342.048	– Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

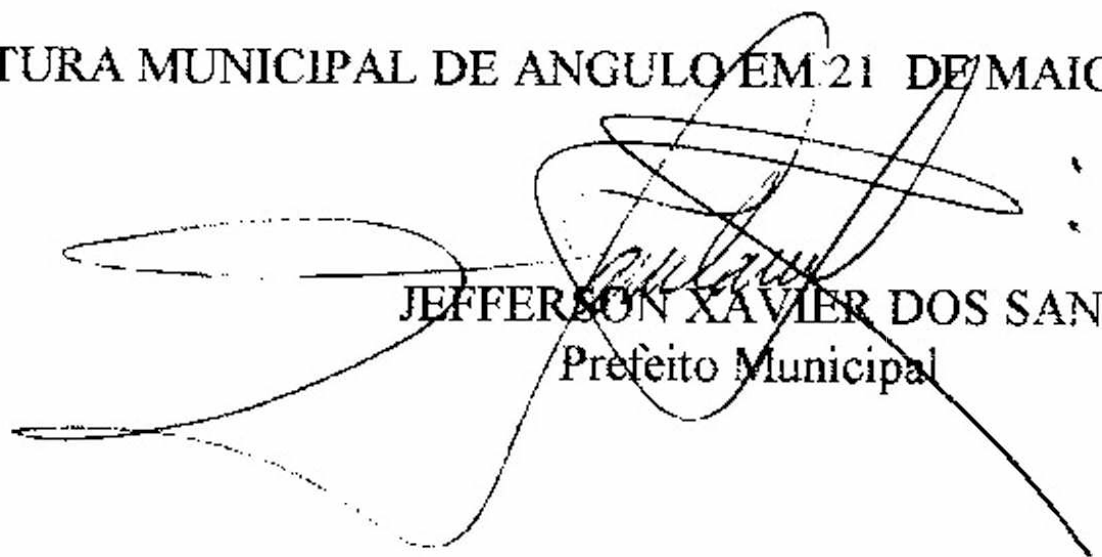
CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO EM 21 DE MAIO DE 1999.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal